

RÚSTICA SESC TRINDADE DO SUL

REGULAMENTO GERAL

– 2019 –

REGULAMENTO GERAL DA PROVA

DA PROVA

Art. 1º. A RUSTICA SESC TRINDADE DO SUL será realizada no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2019**.

Art. 2º. A largada da prova será às 9h (5 km), na praça em frente à prefeitura, no percurso disponibilizado no site do Sesc. A prova sai com qualquer condição climática.

Art. 3º. As distâncias, idade e categorias serão as seguintes:

- **5 km** – Para maiores de 16 anos nos seguintes naipes e categorias.

Masculino e feminino:

A- (16 a 25)

B- (26 a 35)

C- (36 a 45)

D- (46 a 55)

E- (56 ou mais)

Obs.: Será considerado o ano de nascimento para definir a faixa etária.

Art. 4º. A prova terá a duração máxima de 60 minutos, e o atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Art. 5º. Poderão participar da corrida, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão realizadas pelo site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas e serão limitadas em 200 participantes. Assim que atingir este número de inscritos, as mesmas serão encerradas.

Art. 7º. A inscrição para a Rústica Sesc Trindade do Sul será gratuita.

Art. 8º. Menores de 18 anos só poderão participar com o consentimento do seu responsável, devendo informar o nome e RG do mesmo na inscrição.

Art. 9º. A inscrição na prova RUSTICA SESC TRINDADE DO SUL é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu

número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Art. 10º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, no período de 05/11/2019 até 11/12/2019, ou até que o limite de 200 participantes seja atingido.

Art. 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 12º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

KIT DE CORRIDA

Art. 13º. A entrega do número de peito acontecerá no dia da prova, das 7h as 8h30 no local de concentração da prova.

Art. 14º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Art. 15º. O número somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento pessoal e do responsável se menor de 18 anos.

Art. 16º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 17º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 18º. Haverá cronometragem manual, para todos os atletas.

Art. 19º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 20º. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 21º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Art. 22º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Art. 23º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 24º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing) será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova, não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 25º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 26º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Art. 27º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 28º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 29º. Todos os corredores receberão medalha de participação alusiva ao evento, inclusive as crianças.

- **Troféus** – para os três primeiros lugares gerais de cada naípe;
- **Medalhas** – Aos cinco primeiros colocados de cada categoria no masculino e feminino;

- **Medalhas de participação para todos os atletas.**

Art. 30º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art. 31º. Os resultados oficiais da corrida serão informados no site do Sesc.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Art. 32º. Ao participar da RUSTICA SESC TRINDADE DO SUL, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 33º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Art. 34º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 35º. Ao longo do percurso da prova haverá pontos de água a cada 2,5 km.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 36º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art. 37º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc.

Art. 38º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videotape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Art. 40º. Ao participar da RUSTICA SESC TRINDADE DO SUL o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art. 41º. Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes devidamente inscritos na prova.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação da corrida.

§ 2º O guarda volumes será desativado uma hora após o término da corrida, e os pertences que permanecerem neste local serão recolhidos pela organização que não se responsabilizará pela devolução dos mesmos.

Art. 42º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 43º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 44º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para jmanica@sesc-rs.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Art. 46º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Art. 47º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 48º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Art. 49º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a RUSTICA SESC TRINDADE DO SUL pertencem ao Sesc Frederico Westphalen.

Coordenação Geral: Sesc Frederico Westphalen

Responsável Técnico: João Pedro Manica

Frederico Westphalen, outubro de 2019